



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

**PAUTA DA 103^a SESSÃO ORDINÁRIA – VIRTUAL – INÍCIO: 00 H DO DIA 11/11/2024 –
(DURAÇÃO DE 24H)**

PAUTA RELACIONADA

RECURSOS EM REGISTRO DE CANDIDATURA – ELEIÇÕES 2024

RESOLUÇÃO TSE N.º 23.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

(Alterada pelas Resoluções n.º 23.675, de 16 de dezembro de 2021, n.º 23.684, de 24 de fevereiro de 2022, e n.º 23.729, de 27 de fevereiro de 2024) – Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

RECURSO ELEITORAL N. 0601003-12.2024.6.06.0005

ORIGEM: GUARAMIRANGA /CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: GESSIKA SABRINA DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADOS: JESUÍNO ARAÚJO PORFÍRIO SAMPAIO - OAB CE27807, MARCOS

ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOÃO SÉRGIO GONDIM

FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES FILHO -
OAB CE52112

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença indeferiu o pedido de registro de candidatura da recorrente, para concorrer ao cargo de vereadora, nas eleições de 2024.

Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2024. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência – Secretaria Judiciária – TRE-CE